



Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

ANEXO

NONAGÉSIMO NONO INFORME TÉCNICO 101ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta:

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa 488.331.702 milhões de doses distribuídas:

- 104.791.430 Sinovac/Butantan
- 130.976.500 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZeneca/Covax)
- 191.776.872 Pfizer/Cominarty
- 28.352.280 Janssen (Johnson & Johnson)
- 16.491.800 Pfizer/Cominarty (Pediátrica)
- 15.942.820 Sinovac/Butantan (Pediátrica)

Já são 173.261.630 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

OBJETO

Aproximadamente 489 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento, caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-1

- 1.324.500 - Janssen/Johnson & Johnson (DR)
- 898.750 - Astrazeneca/Fiocruz (DR)

Total: **2.223.250 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo é equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

Objetivo

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo, incluindo as doses adicionais e doses de reforço nos públicos-alvo.

Metodologia

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 iniciou-se em 18 de janeiro de 2021. Naquele momento, devido à não disponibilidade de doses de imunizantes no mercado mundial para o atendimento simultâneo de toda a população vacinável, no objetivo de viabilizar o uso das vacinas disponíveis, o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) elencou grupos prioritários para o início da vacinação.

Com o avanço da vacinação para toda a população no Brasil, foi possível recomendar doses de reforço, inicialmente para grupos prioritários, e neste momento para todas as pessoas com 18 anos ou mais. Devido a redução da resposta imune às vacinas observadas em alguns estudos e a circulação de novas variantes em um cenário onde ainda não atingimos coberturas vacinais ótimas, o reforço ao esquema primário de vacinação se tornou necessário.

Estudos demonstram que a imunogenicidade de doses de reforço homólogos ou heterólogos com diversas vacinas contra a covid-19 foi adequada e superior a esquemas sem doses de reforço, independentemente de qual vacina foi recebida no esquema primário. Todas as vacinas que aumentaram a imunidade o fizeram em idosos e pessoas mais jovens; no entanto, foram marcantes as diferenças na resposta entre reforço com vacina de mRNA, dado que corrobora o observado em outros estudos. Todas as vacinas do estudo aumentaram as respostas de anticorpos neutralizantes após o reforço e a frequência de eventos adversos foi semelhante ao esquema primário. A decisão para escolha do imunizante mais adequado para o reforço, deve ser baseada em critérios imunológicos, efeitos colaterais, disponibilidade do imunizante no país e cenário epidemiológico.

No atual momento, enfatiza-se a importância da vacinação completa em toda a população vacinável e há de se reconsiderar mudanças nas estratégias de vacinação em pessoas, uma vez que existe uma tendência a redução da efetividade das vacinas contra a covid-19 com o passar do tempo. Logo, deve-se considerar o uso de imunizantes disponíveis no país para garantir doses de reforço para todos os adultos.

Considerando a segurança, eficácia, disponibilidade de vacinas e cenário epidemiológico, o MS, através do PNO, atualizou as suas estratégias de imunização contra a covid-19 recomendando doses de reforço com esquemas homólogos ou heterólogos na população em geral acima de 18 anos de idade no Brasil.

Ressaltamos a necessidade da leitura na íntegra da NOTA TÉCNICA Nº 22/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.**NOTA1:** Solicitações dos estados contido nos documentos:

Suspensão temporária de envio de doses do imunizante AstraZeneca:

DF ([0026218089](#))

MS ([0025806877](#))

MT ([0026092176](#))

AL ([0026210488](#))

BA ([0026255245](#))

CE ([0026255406](#))

MA ([0026253204](#))

PB ([0026218184](#))

PI ([0026278434](#))

RN ([0026218905](#))

SE ([0026251257](#))

AC ([0025780723](#))

AM ([0026241732](#))

PA ([0026278712](#))

RR ([0026270208](#))

RS ([0026218778](#))

Suspensão temporária de envio de doses do imunizante Janssen:

DF ([0026218089](#))

GO ([0026218265](#))

MS ([0025806877](#))

AL ([0026210488](#))
BA ([0026255245](#))
MA ([0026253204](#))
AC ([0025780723](#))
AM ([0026241732](#))
AP ([0026218990](#))
PA ([0026278712](#))
RO ([0026217695](#))
RR ([0026270208](#))
TO ([0026218644](#))
RJ ([0026333666](#))

Pedido de redução do quantitativo de AstraZeneca a enviado para o estado:

GO ([0026218265](#))
AP ([0026218990](#))
RO ([0026217695](#))
TO ([0026218644](#))
RJ ([0026227621](#))
SP ([0026251653](#))
SC ([0026217857](#))

Pedido de redução do quantitativo de Janssen a enviado para o estado:

PB ([0026218184](#))
RJ ([0026227621](#))
RS ([0026218778](#))
SC ([0026217857](#))

OPERACIONALIZAÇÃO

JANSSEN/JOHNSON & JOHNSON - (Anexo 1)

Apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: Dose Única de 0,5ml

ASTRAZENECA/FIOCRUZ - (Anexo 2)

Apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml

Intervalos entre as doses: 8 semanas.

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para

redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

Orientações sobre o uso alternativo temporário de seringas de 3ml na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, segundo diretrizes mínimas de qualidade e identidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único estão disponíveis na Nota Técnica nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996_2021-cgpn-deidt_svs_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf.

Orientação sobre o uso alternativo temporário de seringas 3ml, com agulha de 24 G 3/4, na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 infantil (de 5 a 11 anos). Tais orientações visam promover a continuidade e qualidade da operacionalização Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19. Os esforços do MS são contínuos para a regularização da distribuição do conjunto seringa 1mL e agulha 24G 3/4, conforme NOTA TÉCNICA Nº 25/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

ATENÇÃO

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

A busca ativa é uma técnica muito importante no conjunto de ações em vigilância epidemiológica de investigação e tem como objetivo a identificação precoce dos casos suspeitos e sua rápida confirmação para orientar adequadamente a aplicação das medidas de controle. Atenção especial deve ser dada à notificação e investigação de eventos adversos graves, raros e inusitados, óbitos súbitos inesperados, erros de imunização (programáticos) e para finalização do esquema primário de vacinação, bem como para administração de dose de reforço ou mesmo início de esquema.

Uma vez que o indivíduo não compareça ao serviço de saúde para administração das doses restantes a fim de se concluir o esquema vacinal proposto pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) no prazo estipulado, faz-se necessário que a equipe responsável pela população adscrita de seu território, realize a busca ativa destes usuários (por meio de contato telefônico, aplicativos de mensagem instantânea, envio de *e-mail*, visita domiciliar, e outros recursos disponíveis), a fim de compreender o motivo do não comparecimento, orientar a importância da conclusão do esquema vacinal, agendar ou realizar (após anamnese) a administração da dose faltante.

Ressalta-se, que o êxito dessa Campanha, de dimensões nunca vistas no país, é possível com a efetiva participação dos mais diversos setores da sociedade. Para melhorar a adesão da população às ações propostas, poderão ser realizadas ações de comunicação que incluem, mas não se limitam a: campanhas, identidade visual: adesivos, cartazes, banners, faixas, camisetas, crachás, carro de som, vinhetas para rádio e anúncios em jornais, mídias sociais oficiais e parceiras, que podem ser feitas em todos os níveis de atenção/complexidade, em todas as esferas de poder e todas as entidades/órgãos.

De modo que os serviços de saúde são responsáveis por monitorar e avaliar as atividades de vacinação (cobertura vacinal, taxa de abandono, eventos adversos, entre outras atividades), sendo indispensável o registro de forma correta, contendo todas as informações atualizadas do usuário, tais como informações pessoais e endereço residencial, para facilitar a localização do domicílio, no cartão-controle e nos sistemas existentes (e-SUS AB, SI-PNI e sistemas próprios).

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e de itens comercializados, dentre outros.

Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos

ATENÇÃO:

Oriente o registro adequado no sistema de informação.

Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas às vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

ANEXO 1: 101 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: JANSSEN/JOHNSON & JOHNSON

PAUTA 101 JANSSEN - DOSE DE REFORÇO (DR) POPULAÇÃO 18+					
Região	UF	Pessoas a serem vacinadas DR	Reserva técnica (10%) DR	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica DR	Caixas
Centro-Oeste	*DF	0	0	0	0
	*GO	0	0	0	0
	*MS	0	0	0	0
	MT	61.317	6.745	67.450	1.349
Total		61.317	6.745	67.450	1.349
Nordeste	*AL	0	0	0	0
	*BA	0	0	0	0
	CE	56.041	6.165	61.650	1.233
	MA	0	0	0	0
	PB	27.250	3.000	30.000	600
	PE	89.068	9.795	97.950	1.959
	PI	47.375	5.210	52.100	1.042
	RN	46.676	5.135	51.350	1.027
	SE	34.105	3.750	37.500	750
Total		300.514	33.055	330.550	6.611
Norte	*AC	0	0	0	0
	*AM	0	0	0	0
	*AP	0	0	0	0
	*PA	0	0	0	0
	*RO	0	0	0	0
	*RR	0	0	0	0
	*TO	0	0	0	0
Total		0	0	0	0
Sudeste	ES	71.910	7.910	79.100	1.582
	MG	244.071	26.850	268.500	5.370
	*RJ	0	0	0	0
	SP	300.654	33.070	330.700	6.614
Total		616.635	67.830	678.300	13.566
Sul	PR	54.330	5.975	59.750	1.195
	RS	89.500	9.845	98.450	1.969
	SC	81.800	9.000	90.000	1.800
Total		225.630	24.820	248.200	4.964
Total Geral		1.204.096	132.450	1.324.500	26.490

RT: Há variação no percentual considerando a necessidade de fechamento de caixas

Nota1: Suspensão temporária de envio de doses do imunizante Janssen: DF ([0026218089](#)); GO ([0026218265](#)); MS ([0025806877](#)); AL ([0026210488](#)); BA ([0026255245](#));

MA ([0026253204](#)); AC ([0025780723](#)); AM ([0026241732](#)); AP ([0026218990](#)); PA ([0026278712](#)); RO ([0026217695](#)); RR ([0026270208](#)); TO ([0026218644](#)); RJ ([0026333666](#)).

Pedido de redução do quantitativo de Janssen a enviado para o estado: PB ([0026218184](#)); RJ ([0026227621](#)); RS ([0026218778](#)); SC ([0026217857](#)).

ANEXO 2: 101 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ASTRAZENECA/FIOCRUZ

PAUTA 101 ASTRAZENECA - DOSE DE REFORÇO (DR) POPULAÇÃO 18+					
Região	UF	Pessoas a serem vacinadas DR	Reserva técnica (10%) DR	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica DR	Caixas
Centro-Oeste	*DF	0	0	0	0
	GO	4.500	500	5.000	20
	*MS	0	0	0	0
	*MT	0	0	0	0
Total		4.500	500	5.000	20
Nordeste	*AL	0	0	0	0
	*BA	0	0	0	0
	*CE	0	0	0	0
	*MA	0	0	0	0
	*PB	0	0	0	0
	PE	89.068	8.933	98.000	392
	*PI	0	0	0	0
	*RN	0	0	0	0
	*SE	0	0	0	0
Total		89.068	8.933	98.000	392
Norte	*AC	0	0	0	0
	*AM	0	0	0	0
	AP	1.250	250	1.500	6
	*PA	0	0	0	0
	RO	9.000	1.000	10.000	40
	*RR	0	0	0	0
	TO	18.250	1.750	20.000	80
Total		28.500	3.000	31.500	126
Sudeste	ES	71.910	7.090	79.000	316
	MG	244.071	24.429	268.500	1.074
	RJ	181.900	18.100	200.000	800
	SP	136.250	13.750	150.000	600
Total		634.131	63.369	697.500	2.790
Sul	PR	54.330	5.420	59.750	239
	*RS	0	0	0	0
	SC	6.250	750	7.000	28
Total		60.580	6.170	66.750	267
Total Geral		816.779	81.971	898.750	3.595

RT: Há variação no percentual considerando a necessidade de fechamento de caixas

Nota1: Suspensão temporária de envio de doses do imunizante AstraZeneca: DF ([0026218089](#)); MS ([0025806877](#)); MT ([0026092176](#)); AL ([0026210488](#)); BA ([0026255245](#)); CE ([0026255406](#)); MA ([0026253204](#)); PB ([0026218184](#)); PI ([0026278434](#)); RN ([0026218905](#)); SE ([0026251257](#)); AC ([0025780723](#)); AM ([0026241732](#)); PA ([0026278712](#)); RR ([0026270208](#)); RS ([0026218778](#))
 Pedido de redução do quantitativo de AstraZeneca a enviado para o estado: GO ([0026218265](#)); AP ([0026218990](#)); RO ([0026217695](#)); TO ([0026218644](#)); RJ ([0026227621](#)); SP ([0026251653](#)); SC ([0026217857](#)).

ROSANA LEITE MELO

Secretária Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 13/04/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026269722** e o código CRC **800D963A**.

Referência: Processo nº 25000.067934/2021-95

SEI nº 0026269722

Gabinete - GAB/SECOVID
 Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
 Site - saude.gov.br

Criado por [thailma.jesus](#), versão 15 por [thailma.jesus](#) em 11/04/2022 17:36:29.